



DELIBERAÇÃO Nº 075/2013 - CEDCA/PR

Considerando a Resolução nº 006/2013, que alterou a Deliberação nº 008/2006, que trata da normatização de procedimentos para operacionalização técnico-administrativa dos recursos do FIA, sem a necessidade de retorno ao Conselho, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de julho de 2013;

DELIBEROU

Art.1º – Alterar o Art.1º da Deliberação nº 008/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** - Pela normatização de procedimentos a serem realizados **pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, órgão responsável pela operacionalização técnico-administrativa dos recursos do FIA, sem necessidade de passar novamente pela aprovação do Conselho, nos seguintes casos:

- 1) Aprovação de alteração de Plano de Aplicação quando não houver alteração no valor do recurso e que permaneça inalterado o objeto do convênio;
- 2) Aprovação do Plano de Aplicação Complementar para uso da sobra de recursos dentro do mesmo objetivo do convênio;
- 3) Aprovação dos Planos de Aplicação do projeto inicial, pelo Ordenador de Despesas do Órgão Gestor do FIA”

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de julho de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**